

II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **RAIMUNDO FABIANO DE VASCONCELOS**
Marca Tipo
CHEVROLET/GM/CORSA SEDAN PREMIUM 1.4 Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
Portaria nº. **0213**, de 18.03.2010 – Proc.002010730003870-7/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **ANTONIO MARCOS DOS SANTOS SOUSA**
Marca Tipo
CHEVROLET/GM/MERIVAMAXX 1.4 Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
Portaria nº. **0214**, de 18.03.2010 – Proc.042010730000237-5/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **LUIZ MORAIS MACAMBIRA**
Marca Tipo
VOLKSWAGEM/SPACEFOX ROUTE 1.6 Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
Portaria nº. **0215**, de 19.03.2010 – Proc.002010730004373-5/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **CARLOS SYDNEY MESQUITA CANTANHEDE**
Marca Tipo
CHEVROLET/GM/MERIVA MAXX 1.4 Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
Portaria nº. **0216**, de 19.03.2010 – Proc.002010730002935-0/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JANE MARCIA MENDES PINTO LINHARES**
Marca Tipo
VOLKSWAGEM/FOX 1.6 TREND Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
Portaria nº. **0217**, de 22.03.2010 – Proc.042010730003299-1/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **FRANCISCO JOSE GONZAGA**
Marca Tipo
FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
Portaria nº. **0218**, de 22.03.2010 – Proc.042010730002199-0/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOEL ALVES DE OLIVEIRA**
Marca Tipo
FIAT/PALIO WEEKEND ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
Portaria nº. **0219**, de 22.03.2010 – Proc.042010730003298-3/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **CLEONILZO REIS NEVES**
Marca Tipo
FIAT/PALIO WEEK TREKKING ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
Portaria nº. **0220**, de 22.03.2010 – Proc.002010730003365-9/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **RAIMUNDO PAIVA GONÇALVES**
Marca Tipo
FIAT/IDEA ELX FLEX 1.4 Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
Portaria nº. **0221**, de 22.03.2010 – Proc.002010730003190-7/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **CARLOS ALBERTO DE ABREU JUNIOR**
Marca Tipo
VOLKSWAGEM/CROSSFOX 1.6 TOTAL FLEX Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI

Portaria nº. **0222**, de 22.03.2010 – Proc.002010730003059-5/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **VINICIUS PEREIRA LOPES**
Marca Tipo
CHEVROLET/GM/CLASSIC 1.0 VHC FLEXPPOWER Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
Portaria nº. **0223**, de 22.03.2010 – Proc.002010730003028-5/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **GILVANDRO OLIVEIRA NOGUEIRA**
Marca Tipo
FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
Portaria nº. **0224**, de 22.03.2010 – Proc.002009730015151-0/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do
RICMS(aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **PEDRO AZEVEDO DOS SANTOS**
Marca Tipo
FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel
ACÓRDÃOS 2ª CPJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 88837
ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF

SEGUNDA CÂMARA
ACORDAO N.2392- 2a. CPJ. RECURSO N.5214 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012008510005813-4) CONSELHEIRO RELATOR: FERNANDO ACATAUASSU NUNES. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Na forma do artigo 406 do Regulamento do ICMS (Decreto n. 4.676/2001), os estabelecimentos com receita bruta anual acima de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), que exerçam a atividade de venda ou revenda de mercadorias ou bens, ou de prestação de serviços em que o adquirente ou o tomador seja pessoa natural ou jurídica não-contribuinte do ICMS, estão obrigados ao uso de equipamento emissor de cupom fiscal. 3. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/03/2010. DATA DO ACÓRDÃO:29/03/2010.
A Secretaria Geral torna público que a SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO julgou os recursos voluntários abaixo com a seguinte Ementa:
ACÓRDÃO N. 2393 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5204 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510004003-0).
ACÓRDÃO N. 2394 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5206 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510004004-9).
ACÓRDÃO N. 2395 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5208 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510004006-5).
ACÓRDÃO N. 2396 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5210 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510004008-1).
ACÓRDÃO N. 2397 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5212 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510004010-3).
CONSELHEIRO RELATOR: CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Sendo definitiva a decisão administrativa que manteve exigência fiscal contida em auto de infração, não cabe a reapreciação da matéria pelas Câmaras do TARF, não constituindo o fato cerceamento do direito de defesa. 3. É defeso aos órgãos de julgamento administrativo-tributário a apreciação de ilegalidade ou inconstitucionalidade de lei ou ato. Preliminares rejeitadas a unanimidade de votos. 4. Na forma do art. 151, inciso V do CTN, a concessão de medida liminar ou de tutela antecipada suspende a exigibilidade do crédito tributário, não impedindo o lançamento, constituindo-se este em atividade administrativa vinculada, além de prevenir eventual decadência. Preliminar rejeitada por maioria de votos. 5. A falta de pagamento do ICMS, devido por antecipação especial, sujeita o contribuinte às sanções legais, sem prejuízo da exigência do imposto devido. 6. Recurso Voluntário conhecido e improvido. DECISÃO: POR MAIORIA DE VOTOS. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 29/03/2010. DATA DO ACÓRDÃO: 06/04/2010. VOTO CONTRÁRIO: CONSELHEIRO CLÁUDIO HUMBERTO, QUE VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO.
A Secretaria Geral torna público que a SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO julgou os recursos voluntários abaixo com a seguinte Ementa:
ACÓRDÃO N. 2398 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5134 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510001160-0).
ACÓRDÃO N. 2399 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5136 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510001923-6).
ACÓRDÃO N. 2400 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5138 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510001925-2).
ACÓRDÃO N. 2401 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5140 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510001988-0).
ACÓRDÃO N. 2402 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5142 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510002019-6).

ACÓRDÃO N. 2403 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5144 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003181-3).
ACÓRDÃO N. 2404 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5146 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003182-1).
ACÓRDÃO N. 2405 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5148 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003187-2).
ACÓRDÃO N. 2406 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5150 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003189-9).
ACÓRDÃO N. 2407 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5152 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003190-2).
ACÓRDÃO N. 2408 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5154 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003191-0).
ACÓRDÃO N. 2409 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5156 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003192-9).
ACÓRDÃO N. 2410 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5158 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003194-5).
ACÓRDÃO N. 2411 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5160 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003195-3).
ACÓRDÃO N. 2412 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5162 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003196-1).
ACÓRDÃO N. 2413 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5164 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003197-0).
ACÓRDÃO N. 2414 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5168 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003291-7).
ACÓRDÃO N. 2415 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5170 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003293-3).
ACÓRDÃO N. 2416 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5172 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003294-1).
ACÓRDÃO N. 2417 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5174 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003295-0).
ACÓRDÃO N. 2418 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5176 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003296-8).
ACÓRDÃO N. 2419 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5178 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003303-4).
ACÓRDÃO N. 2420 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5180 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003304-2).
ACÓRDÃO N. 2421 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5182 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003305-0).
ACÓRDÃO N. 2422 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5184 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003307-7).
ACÓRDÃO N. 2423 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5186 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003342-5).
ACÓRDÃO N. 2424 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5188 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003428-6).
ACÓRDÃO N. 2425 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5190 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003454-5).
ACÓRDÃO N. 2426 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5192 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003455-3).
ACÓRDÃO N. 2427 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5194 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003474-0).
ACÓRDÃO N. 2428 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5196 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003480-4).
ACÓRDÃO N. 2429 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5198 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003999-7).
ACÓRDÃO N. 2430 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5200 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510004000-6).
ACÓRDÃO N. 2431 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5202 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510004002-2).
ACÓRDÃO N. 2432 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5238 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003302-6).
ACÓRDÃO N. 2433 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5240 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003355-7).
ACÓRDÃO N. 2434 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5242 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510001539-7).
ACÓRDÃO N. 2435 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5244 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003427-8).
ACÓRDÃO N. 2436 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5246 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510002018-8).
ACÓRDÃO N. 2437 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5248 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 262008510001414-9).
ACÓRDÃO N. 2438 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5250 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003233-0).
ACÓRDÃO N. 2439 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5252 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 322008510000838-4).
ACÓRDÃO N. 2440 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5256 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510004005-7).
ACÓRDÃO N. 2441 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5258 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510002025-0).
ACÓRDÃO N. 2442 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5260 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510002028-5).
ACÓRDÃO N. 2443 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5262 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 322008510000832-5).
ACÓRDÃO N. 2444 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5264 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003420-0).
ACÓRDÃO N. 2445 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5266 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372008510003395-6).
ACÓRDÃO N. 2446 – 2ª CPJ, RECURSO N. 5268 – VOLUNTÁRIO